

C.M. E - ANAJÁS

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação de Anajás

RESOLUÇÃO 013/2021-CME DE ANAJÁS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS, no uso de suas atribuições previstas na LDB 9394/96, no Plano Nacional de Educação Lei N° 13.005/2014, bem como nos princípios da gestão democrática e participativa do ensino público com funções normativa, consultiva e fiscalizadora, Artigos 11 e 18, veio regulamentar a instituição dos sistemas municipais de ensino e Lei Municipal 120/2007 e Decreto 131/2009 no seu artigo 49; que cria o Conselho Municipal de Educação de Anajás;

CONSIDERANDO A (LDB, Lei nº 9.394/1996), que está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN);

CONSIDERANDO A Nova BNCC que é a Base Nacional Comum Curricular a qual estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a Base soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

CONSIDERANDO o ofício 04/2021-DP/SEMED de 12 de maio de 2021 enviado pela SEMED bem como em anexo a proposta do DOCUMENTO CURRICULAR DE ANAJÁS, o qual define a grade curricular do Sistema Municipal de Ensino do Município de Anajás;

CONSIDERANDO As amplas deliberações deste Conselho Municipal de Educação nas reuniões extraordinárias nos dias 24 de maio e 23 de junho e a reunião ordinária no dia 13 de agosto de 2021, após as devidas análises do documento proposto pela SEMED o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros que formam o colegiado do CME de Anajás;

O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele: *Immanuel Kant*

C.M. E - ANAJÁS

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação de Anajás

RESOLVE:

Art. 1º - Que esta Resolução estabelece a nova Base Nacional Comum Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Anajás.

Art. 2º - Esta Resolução revoga as disposições contrárias estabelecidas na Resolução 001/2011-CME no que se refere ao Currículo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual deverá ser amplamente divulgada para o seu fiel cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anajás, Pará, em 25 de agosto de 2021.

Atenciosamente;



Natanael de Carvalho Santiago

Presidente do CME de Anajás

Natanael de C. Santiago

Pres. Cons. Mun. de Educação CME

DEC 119/2019- GAB. PMA


SECRETARIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 28.551.022/0001-65
25/08/21